



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 7 de Março de 2018 • Ano • Nº 3011

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.575 de 01 de março de 2018** - Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 3.073 de 28 de março de 2017, que concedeu licença sem Remuneração, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.576 de 01 de março de 2018** - Dispõe sobre a concessão de alteração do regime de trabalho de servidor (a) público da Secretaria de Educação e Cultura, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.575 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 3.073 de 28 de março de 2017, que concedeu licença sem Remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, solicitando a interrupção de licença sem vencimento do servidor MARCONI MAGNO DE CARVALHO;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a partir de 01 de março de 2018 a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria nº 3.073 de 28 de março de 2017, ao servidor: MARCONI MAGNO DE CARVALHO, Cadastro 0660, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, devendo o servidor retornar as suas atividades a partir do dia 02 de março de 2018.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de março de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.576 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de alteração do regime de trabalho de servidor(a) público da Secretaria de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47 da Lei Complementar nº 09/2004 Estatuto do Magistério Público do Município de Araci;

CONSIDERANDO, requerimento do(a) servidor(a) protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando restituição da carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido a partir de 01/01/2018 a ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO para o(a) servidor(a) KATIUSCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 1883-01, ocupante do cargo de Professor 20 horas semanais, nomeado(a) pelo Decreto nº 696 de 01/09/2003, que volta a cumprir 40 horas semanais.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 30/12/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de março de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal